



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



EDITAL SME N.º 001/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA COMPOR CADASTRO DE RESERVA DE: Professor substituto, Agente Administrativo substituto, Auxiliar de Serviços Gerais substituto e Merendeiro(a) substituto para a Rede Pública Municipal de Ensino de Cidade Ocidental/GO

O Secretário Municipal de Educação, de Cidade Ocidental/GO, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal, do art. 92, inciso X da Constituição Estadual de Goiás, Instrução Normativa/ TCM/GO nº 010/2015, Lei Municipal nº 902/2013, alterada pela Lei 1.030/2017 e Decreto Municipal nº 442/2019, e demais instrumentos legais mediante as condições estabelecidas neste Edital, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado com a finalidade de selecionar candidatos para compor Cadastro de Reserva a fim de suprir carências de cunho temporário que venham a surgir no quadro de pessoal no exercício de 2020.

As vagas serão ofertadas conforme descrição contida neste edital, referindo-se aos cargos públicos com atuação na Secretaria Municipal de Educação.

O cadastro de reserva criado através da aprovação no presente certame destina-se em garantir a continuidade das atividades de ensino, mesmo diante de afastamentos previstos na legislação vigente, a exemplo de licenças para tratamento de saúde, maternidade, exercício de cargos de provimento efetivo.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, por seus anexos e eventuais retificações, e será organizado pela Comissão Especial de Avaliação e Acompanhamento, nomeada pela Portaria nº 482 de 30 de setembro de 2019, sediada na Secretaria Municipal de Educação – SME, situada na Rua Jacob Lotes 73\74, Setor de Mansões Suleste – Cidade Ocidental/GO. Horário de expediente: 08h às 12h e 13h às 17h.

1.2 O presente Processo Seletivo Simplificado será regido pelas instruções especiais constantes do

presente Edital e seus anexos, elaborado em conformidade com os ditames da legislação vigente.

1.3 O demonstrativo de cargos, requisitos, carga horária e remuneração estão descritos nos Anexos I e IV.

1.4 O Processo Seletivo Simplificado compreenderá a aplicação de Prova Escrita de caráter eliminatório e classificatório para todos os candidatos e prova prática para os candidatos ao cargo de Professor substituto – Inglês e Espanhol (na modalidade conversação).

1.5 As provas serão realizadas no município de Cidade Ocidental – GO e poderão ser realizadas em municípios adjacentes.

1.6 Edital completo e respectivas retificações serão publicados nos meios oficiais de divulgação, *placard* da Prefeitura, Diário Oficial do Município de Cidade Ocidental/GO e no sítio eletrônico: www.cidadeocidental.go.gov.br.

1.7 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, retificações e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado e/ou divulgação desses documentos através do *placard* da Prefeitura, Diário Oficial do Município de Cidade Ocidental/GO e no sítio eletrônico: www.cidadeocidental.go.gov.br.

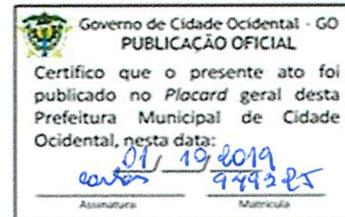
1.8 Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário de Brasília/DF.

2. DO OBJETIVO

2.1 O Processo Seletivo Simplificado visa selecionar candidatos aos cargos conforme descrição contida nos anexos deste edital, visando compor cadastro de reserva, suprimindo as necessidades de cunho temporário que venham surgir na Secretaria Municipal de Educação.

2.2 Compreendam-se por cadastro de reserva a lista de candidatos aprovados relacionados na listagem que contém o resultado final deste Processo Seletivo Simplificado.

Endereço: Rua Jacob Lotes 73/74 Setor de Mansões Suleste – Cidade Ocidental -GO
Telefones: 3903-2010 / 3903-2011





ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



2.3 Os aprovados no cadastro de reserva serão convocados para atuarem no prazo de validade do certame.

3. DA LOTAÇÃO

3.1 As atividades serão exercidas nas unidades jurisdicionadas a Secretaria Municipal de Educação, conforme necessidade que enseja fato gerador da substituição (afastamento).

4. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições serão realizadas sem ônus para o candidato.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições serão realizadas por meio de preenchimento de formulário eletrônico através de *link* disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Cidade Ocidental/GO, sítio eletrônico: www.cidadeocidental.go.gov.br, durante o período previsto no anexo VII.

5.2 Ao candidato portador de necessidade especial - PNE é assegurado o direito de candidatar-se no presente Processo Seletivo Simplificado, desde que a deficiência de que é portador(a) não seja incompatível com as atribuições do cargo, conforme previsto na Lei Estadual nº 14.715, de 04 de fevereiro de 2004.

5.3 No ato da inscrição o candidato portador de deficiência deverá declarar ser portador de necessidade especial.

5.4 Serão reservadas 5% das vagas aos portadores de necessidades especiais.

5.5 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e na legislação supracitada, não cabendo, portanto, alegação de desconhecimento.

5.6 O candidato poderá inscrever-se apenas para um cargo no referido Edital.

5.7 Para os candidatos que não possuem acesso a computador/internet será disponibilizado ponto de apoio durante o período de inscrição na Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Jacob Lotes

73\74, Setor de Mansões Suleste – Cidade Ocidental/GO. Horário de expediente: 08h às 12h e 13h às 17h.

6. DAS VAGAS E REQUISITOS DE ESCOLARIDADE

6.1 As vagas serão disponibilizadas conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação – SME, distribuindo-as de acordo com os cargos previsto nos Anexos I e IV deste Edital, obedecendo aos respectivos requisitos de escolaridade, bem como a ordem classificatória.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

7.1 O Processo Seletivo Simplificado será realizado por meio de Prova Escrita, de caráter eliminatório e classificatório, possuindo uma segunda fase de prova prática destinada aos candidatos que concorrerem às vagas de Professor substituto Inglês e Espanhol – Conversação, conforme anexo II.

8. DA PROVA ESCRITA E PROVA PRÁTICA

8.1 A prova escrita para os cargos de Professor substituto (qualquer área) será de conhecimentos básicos e pedagógicos, conforme conteúdo programático descrito no anexo III.

8.2 Para os candidatos a Agente Administrativo substituto, Auxiliar de Serviços Gerais substituto e Merendeiro(a) substituto, a prova escrita será de conhecimentos básicos, conforme conteúdo programático descrito no anexo V.

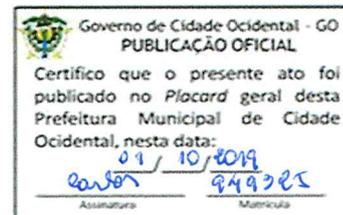
8.3 Somente os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) na prova escrita passarão para a segunda fase de prova prática, destinada aos candidatos que concorrerem às vagas de Professor substituto Inglês e Espanhol – Conversação.

8.4 A prova prática para os candidatos que concorrerem às vagas de Professor substituto Inglês e Espanhol – Conversação terá caráter classificatório.

8.5 O local da prova escrita será publicado no *placard* da Prefeitura e no sítio eletrônico: www.cidadeocidental.go.gov.br.

8.6 A prova prática de conversação será realizada na Escola Municipal José Fernandes da Silva Neto,

Endereço: Rua Jacob Lotes 73/74 Setor de Mansões Suleste – Cidade Ocidental -GO
Telefones: 3903-2010 / 3903-2011





ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



localizada na Super Quadra 13 Área Especial nº 05 – Centro Cidade Ocidental – Goiás.

8.7 A data das provas serão de acordo com o cronograma contido no anexo VII do presente Edital.

8.8 A prova escrita terá duração de 03 (três) horas, com horário de início às 14h e término às 17h. Incluindo tempo para preenchimento do cartão resposta.

8.9 Os portões serão abertos às 13h e fechados às 14h.

8.10 A prova prática para os candidatos que concorrerem às vagas de Professor substituto Inglês e Espanhol – Conversação terá duração máxima de 20 (vinte) minutos por candidato.

8.11 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após fechamento dos portões.

8.12 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

8.13 Não haverá segunda chamada para a realização das provas.

8.14 A prova escrita deverá ser realizada com caneta esferográfica de tinta azul ou preta em material transparente.

8.15 Serão considerados documentos de identificação: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional; passaporte brasileiro; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, que valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação com foto.

8.16 Outros documentos ou documentos fora do prazo de validade não serão aceitos como documentos de identificação, bem como,

documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados e cópias autenticadas.

8.17 Não serão permitidas durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos, a utilização de boné, lenço, chapéu, gorro ou qualquer outro acessório que cubra as orelhas, óculos de sol, relógios, máquinas calculadoras ou similares, celulares, tablets, notebooks, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

8.18 Não serão permitidas a leitura de nenhum material impresso ou anotações após o ingresso do candidato na sala de aplicação das provas.

8.19 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando arma de fogo, à exceção dos casos previstos na Lei nº 10.826/2003, e suas alterações. O candidato que estiver armado e for amparado pela referida Lei deverá solicitar atendimento especial no ato da inscrição.

8.20 O candidato só poderá se retirar da sala após 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos do seu início.

8.21 Para levar o caderno de provas o candidato deverá aguardar o decurso dos últimos 30 (trinta) minutos.

8.22 Não será fornecida nenhuma informação por nenhum fiscal de sala e ou membro da Comissão Especial de Avaliação e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, referente ao conteúdo programático da prova.

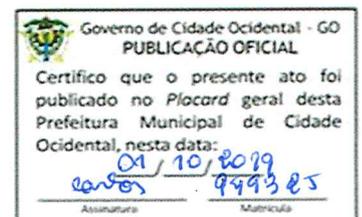
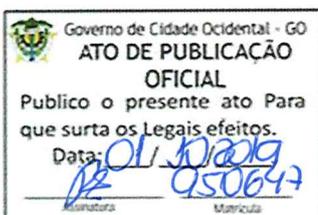
8.23 Os últimos 03 (três) candidatos deverão permanecer na sala até o término da prova do último candidato.

9. DA AVALIAÇÃO

9.1 A avaliação dar-se-á mediante somatório dos pontos obtidos na prova escrita.

9.2 A nota para os candidatos que concorrerem às vagas de Professor substituto de Inglês e Espanhol – Conversação será subdividida, prova escrita, eliminatória/classificatória, prova prática, classificatória.

Endereço: Rua Jacob Lotes 73/74 Setor de Mansões Suleste – Cidade Ocidental -GO
Telefones: 3903-2010 / 3903-2011





ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



10. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

10.1 Os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do somatório de pontos da prova escrita serão classificados por ordem decrescente da nota final.

10.2 Será reprovado e eliminado na prova escrita o candidato que obtiver média final inferior a 50% (cinquenta por cento) do somatório de pontos.

10.3 Na hipótese de igualdade da nota final terá preferência o candidato que:

- a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- b) obtiver maior nota em conhecimentos pedagógicos para os cargos de Professor substituto (qualquer área);
- c) obtiver maior nota em conhecimentos básicos – português, para os demais cargos;
- d) tiver maior idade.

10.4 É reservado a esta Secretaria o direito de proceder à contratação em número que atenda aos seus interesses, às suas necessidades e de acordo com disponibilidade financeira.

11. DOS RESULTADOS

11.1 Os resultados do Processo Seletivo Simplificado serão divulgados, por ordem de classificação no placard da Prefeitura, Diário Oficial do Município de Cidade Ocidental/GO e no sítio eletrônico: www.cidadeocidental.go.gov.br, nas datas que constam no anexo VII.

11.2 Os resultados não serão informados via telefone.

12. DOS RECURSOS

12.1 Do resultado preliminar caberá recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, conforme anexo VII, dirigido à Comissão Especial de Avaliação e Acompanhamento.

12.2 O requerimento do recurso do resultado preliminar deverá ser protocolado na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Jacob Lote 73\74, Setor de Mansões Suleste, Cidade Ocidental – Goiás.

12.3 Do resultado final e da homologação não caberá recurso.

13. EXAME MÉDICO

13.1 O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado, deverá comprovar aptidão para desempenhar as atividades do cargo pretendido, por meio de atestado de saúde ocupacional (ASO), ratificado pela Junta Médica do Município, bem como deverá apresentar os seguintes exames complementares:

- a) Radiografia do tórax com laudo.
- b) Hemograma completo.
- c) Glicemia em jejum.
- d) Elementos anormais e sedimentos de urina (EAS).

13.2 Os exames acima mencionados deverão ser atualizados, ou seja, realizados com no máximo 60 (sessenta) dias da data de apresentação.

13.3 A realização do exame admissional e entrega dos demais exames deverá ocorrer conforme datas e prazos a serem definidos posteriormente pela SME.

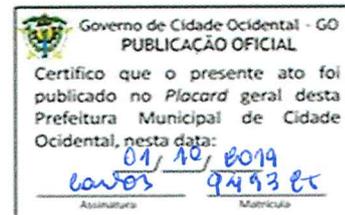
13.4 O atestado e demais exames serão submetidos à Junta Médica do Município para apreciação e ratificação.

13.5 O candidato portador de necessidade especial (PNE) deverá comparecer a Junta Médica do Município munido de toda a documentação exigida no item 13.1 e laudo médico (original ou cópia autenticada), emitido nos últimos 12 (doze) meses que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao respectivo código do CID - Classificação Internacional de Doenças, conforme determina o inciso IV, do Artigo 22, da Lei 14.715/2004, o qual será submetido a Junta Médica do Município para apreciação e ratificação.

13.6 O candidato que for considerado inapto pela Junta Médica do Município para o exercício das atividades inerentes ao cargo não será contratado.

13.7 A decisão final da Junta Médica do Município será soberana e definitiva.

Endereço: Rua Jacob Lotes 73/74 Setor de Mansões Suleste – Cidade Ocidental -GO
Telefones: 3903-2010 / 3903-2011





ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



13.8 As despesas decorrentes desses procedimentos serão de responsabilidade do candidato.

14. DA CONTRATAÇÃO

14.1 Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo Simplificado serão relacionados em lista e comporá o cadastro de reserva da sua opção no processo seletivo e serão convocados pela ordem de classificação de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

15. DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

15.1 Os candidatos aprovados nesse Processo Seletivo Simplificado, terão seus vencimentos e carga horária conforme anexos I e IV deste Edital.

15.2 A remuneração é fixada em razão da hora-aula de efetivo trabalho, tendo como referência os vencimentos básicos correspondentes aos padrões iniciais da Carreira do Magistério Público da Secretaria Municipal de Educação de Cidade Ocidental/GO.

15.3 Será garantido ao contratado o direito a férias e décimo terceiro salário, proporcional ao período efetivamente trabalhado durante a vigência do contrato.

16. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

16.1 Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado poderão ser convocados para o início das atividades a partir de janeiro de 2020, de acordo com a disponibilidade de vagas e a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

16.2 Caso haja desistência, serão efetuadas outras convocações, mediante necessidade da SME.

16.3 O candidato aprovado será convocado por meio de: lista que será afixada no *placard* da Prefeitura e pelo sítio eletrônico: www.cidadeocidental.go.gov.br.

16.4 O candidato convocado deverá comparecer na SME munido de cópias autenticadas dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor;

- d) Certidão de quitação eleitoral;
- e) Certificado de Reservista (sexo masculino);
- f) Cartão PIS/PASEP;
- g) Comprovante de endereço atual;
- h) Cópia de Certidão de Casamento/ CPF e RG do cônjuge;
- i) Comprovante de escolaridade exigida para a função: Diploma e Histórico, ou Certificado de Conclusão e Histórico.

16.5 O candidato convocado deverá comparecer na SME munido dos seguintes documentos originais:

- a) Certidão Negativa de Débitos (Fiscalização Tributária Municipal);
- b) Certidão de antecedentes criminais da Justiça Federal e Estadual;
- c) Declaração que não exerce outro cargo ou emprego público;
- d) Declaração de bens;
- e) Atestado Médico devidamente ratificado pela Junta Médica do Município;
- f) 01 (uma) foto 3x4 recente;
- g) Comprovante de conta corrente.

16.6 Toda a documentação será avaliada pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas da SME, que, após análise, efetuará o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado.

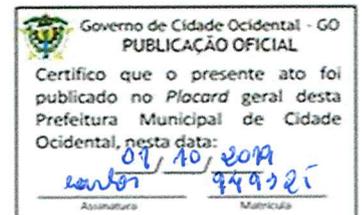
17. DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

17.1 O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado perdurará durante o prazo do afastamento, fato gerador da substituição, ou coincidirá com o semestre letivo, a fim de evitar danos ou riscos ao processo de aprendizado.

17.2 São requisitos básicos para a contratação temporária de Profissionais da Educação:

- a) Cumprir as determinações do presente edital;
- b) Ter idade mínima de 18(dezoito) anos;
- c) Estar quite com a Justiça Eleitoral;
- d) Estar quite com o Serviço Militar (sexo masculino);
- e) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nova investidura;
- f) Não ser servidor investido em cargo comissionado, exceto se optar pela exoneração;

Endereço: Rua Jacob Lotes 73/74 Setor de Mansões Suleste – Cidade Ocidental -GO
Telefones: 3903-2010 / 3903-2011





ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



g) Não ser servidor ativo da administração direta ou indireta da União, do Estado, dos Municípios e do Distrito Federal, exceto os casos previstos no Art. 37, Inciso XVI, Alínea "a" e "b" emenda Constitucional nº 19 de 1988.

17.3 O contrato por prazo determinado extinguir-se-á:

I - Pelo término do prazo contratual;

II - Por iniciativa da contratante, nos casos de:

a) prática de infração disciplinar;

b) retorno do servidor efetivo ao cargo ocupado temporariamente;

c) conveniência da administração.

III - Do contratado assumir o exercício de cargo ou emprego incompatível com as funções do contrato;

IV - Em que recomendar o interesse público;

V - Por iniciativa do contratado.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 Todas as informações, referentes ao presente Edital serão afixadas no placard da Prefeitura, Diário Oficial do Município de Cidade Ocidental/GO e pelo sítio eletrônico: www.cidadeocidental.go.gov.br.

18.2 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Especial de Avaliação e Acompanhamento do Processo Seletivo, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

18.3 Ao inscrever-se, o candidato afirma estar ciente de todo o conteúdo deste Edital e de que todas as exigências nele contidas deverão ser cumpridas, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.

18.4 A não observância dos prazos e a inexatidão das informações ou a constatação, mesmo que posterior, de irregularidades nos documentos, eliminarão o candidato deste Processo Seletivo Simplificado.

18.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado.

18.6 O candidato classificado no Processo Seletivo Simplificado fará parte do cadastro de reserva dos respectivos cargos e eventualmente podem ser contratados, gerando apenas a expectativa de direito à convocação, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

18.7 O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 02 (dois) anos, contado a partir da data de homologação do resultado final, publicado no placard da Prefeitura, Diário Oficial do Município de Cidade Ocidental/GO e pelo sítio eletrônico: www.cidadeocidental.go.gov.br

18.8 É reservado a esta Secretaria o direito de proceder à contratação em número que atenda aos seus interesses, às suas necessidades e de acordo com disponibilidade financeira.

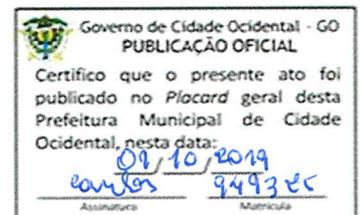
18.9 O candidato poderá inscrever-se apenas para um cargo no referido Edital.

18.10 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Cidade Ocidental-GO, 1º de outubro de 2019.


ANDERSON LUCIANO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 004/2017

Endereço: Rua Jacob Lotes 73/74 Setor de Mansões Suleste – Cidade Ocidental -GO
Telefones: 3903-2010 / 3903-2011





ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ANEXO I DO EDITAL Nº 001/2019

DEMONSTRATIVO DE CARGOS, ÁREAS DE ATUAÇÃO/REQUISITOS, CARGA HORÁRIA E
REMUNERAÇÃO

CARGO	ÁREA DE ATUAÇÃO/REQUISITO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
		20h/40h	Piso Nacional da Categoria
Professor Nível III Substituto	Ciências Licenciatura Plena em Ciências	20h	R\$ 1.515,87
		40h	R\$ 3.031,73
	Geografia Licenciatura Plena em Geografia	20h	R\$ 1.515,87
		40h	R\$ 3.031,73
	Espanhol/Conversação Licenciatura Plena em Letras/Espanhol e domínio e fluência do idioma comprovado por meio de prova prática	20h	R\$ 1.515,87
		40h	R\$ 3.031,73
	Inglês/Conversação Licenciatura Plena em Letras/Inglês domínio e fluência do idioma comprovado por meio de prova prática	20h	R\$ 1.515,87
		40h	R\$ 3.031,73
	Pedagogia Licenciatura Plena em Pedagogia	20h	R\$ 1.515,87
		40h	R\$ 3.031,73
	Matemática Licenciatura Plena em Matemática	20h	R\$ 1.515,87
		40h	R\$ 3.031,73
	Inglês Licenciatura Plena em Letras/Inglês	20h	R\$ 1.515,87
		40h	R\$ 3.031,73
	Educação Física Licenciatura Plena em Educação Física	20h	R\$ 1.515,87
		40h	R\$ 3.031,73
	História Licenciatura Plena em História	20h	R\$ 1.515,87
		40h	R\$ 3.031,73
	Língua Portuguesa Licenciatura em Letras/Português	20h	R\$ 1.515,87
		40h	R\$ 3.031,73
Artes Licenciatura Plena em Artes	20h	R\$ 1.515,87	
	40h	R\$ 3.031,73	

Endereço: Rua Jacob Lotes 73/74 Setor de Mansões Suleste – Cidade Ocidental -GO
Telefones: 3903-2010 / 3903-2011

Governo de Cidade Ocidental - GO
ATO DE PUBLICAÇÃO OFICIAL
Publico o presente ato Para que surta os Legais efeitos.
Data: 01/10/2019
12 95064
Assinatura Matrícula

Governo de Cidade Ocidental - GO
PUBLICAÇÃO OFICIAL
Certifico que o presente ato foi publicado no Placard geral desta Prefeitura Municipal de Cidade Ocidental, nesta data:
01/10/2019
carlos 949383
Assinatura Matrícula



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ANEXO II DO EDITAL Nº 001/2019

PROVA ESCRITA - PARA TODOS OS CARGOS DE PROFESSOR SUBSTITUTO

ASPECTO	Pontuação	Pontuação Máxima
Conhecimentos básicos – Língua Portuguesa	1 a 10	10

ASPECTO	Pontuação	Pontuação Máxima
Conhecimentos pedagógicos	1 a 20	20

PROVA PRÁTICA – PROFESSOR SUBSTITUTO DE INGLÊS E ESPANHOL/CONVERSAÇÃO

ASPECTO	Pontuação	Pontuação Máxima
Domínio e fluência do idioma	1 a 10	10

Endereço: Rua Jacob Lotes 73/74 Setor de Mansões Suleste – Cidade Ocidental -GO
Telefones: 3903-2010 / 3903-2011





ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ANEXO III DO EDITAL Nº 001/2019

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DE PROVAS – PROFESSOR SUBSTITUTO

1. CONHECIMENTOS BÁSICOS (COMUM PARA TODOS OS COMPONENTES CURRICULARES) LÍNGUA PORTUGUESA: 1.1 Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados. 1.2. Domínio da ortografia oficial. 1.3. Reconhecimento de tipos e gêneros textuais. 1.4. Domínio da estrutura morfosintática do período. 1.4.1. Emprego das classes de palavras. 1.4.2. Relações de coordenação entre orações e entre termos da oração. 1.4.3. Relações de subordinação entre orações e entre termos da oração. 1.4.4. Emprego dos sinais de pontuação. 1.4.5. Concordância verbal e nominal. 1.4.6. Regência verbal e nominal. 1.4.7. Emprego do sinal indicativo de crase. 1.4.8. Colocação dos pronomes átonos. 1.5. Domínio dos mecanismos de coesão textual. 1.5.1. Emprego de elementos de referenciação, substituição e repetição, de conectores e de outros elementos de sequenciação textual. 1.5.2. Emprego de tempos e modos verbais. 1.6. Reescrita de frases e parágrafos do texto. 1.6.1. Significações das palavras. 1.6.2. Substituição de palavras ou de trechos de texto. 1.6.3. Reorganização da estrutura de orações e de períodos do texto. 1.6.4. Reescrita de textos de diferentes gêneros e níveis de formalidade. 1.7. Correspondência oficial (conforme Manual de Redação da Presidência da República). 1.7.1. Aspectos gerais da redação oficial. 1.7.2. Finalidade dos expedientes oficiais. 1.7.3. Adequação da linguagem ao tipo de documento. 1.7.4. Adequação do formato do texto ao gênero.

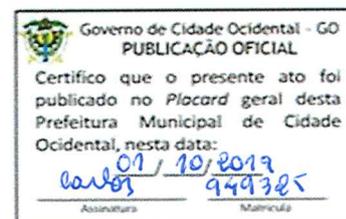
2. CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS (COMUM PARA TODOS OS COMPONENTES CURRICULARES)

2.1. LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA: 2.1.1. Plano Nacional de Educação (PNE 2014-2024). 2.1.2. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.

2.2. TEMAS EDUCACIONAIS: 2.2.1. Planejamento participativo: concepção, construção, acompanhamento e avaliação. 2.2.2. Planejamento escolar: planos da escola, do ensino e da aula. 2.2.3. Currículo: do proposto à prática. 2.2.4. Educação de Jovens e Adultos. 2.2.5. Educação Integral. 2.2.6. Fundamentos legais da Educação Especial/Inclusiva e o Papel do Professor. 2.2.7. Tendências pedagógicas na prática escolar. 2.2.8. Avaliação escolar e suas implicações pedagógicas. 2.2.9. Projeto político-pedagógico da escola: concepção, princípios e eixos norteadores.

2.3. BASES LEGAIS E TEMAS DA EDUCAÇÃO NACIONAL E MUNICIPAL: 2.3.1. Lei nº 9.394/1996 (Lei Diretrizes e Bases da Educação Nacional). 2.3.2. Lei Municipal nº 442/2001(Regime Jurídico) e suas alterações. 2.3.4. Lei Municipal nº 975/2015 (Plano Municipal de Educação – PME).

Endereço: Rua Jacob Lotes 73/74 Setor de Mansões Suleste – Cidade Ocidental -GO
Telefones: 3903-2010 / 3903-2011





ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ANEXO IV DO EDITAL Nº 001/2019

DEMONSTRATIVO DE CARGOS, REQUISITOS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

CARGO	REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	REMUNERAÇÃO
Agente Administrativo Substituto	Ensino Médio Completo	40 horas semanais	R\$ 998,00
Auxiliar de Serviços Gerais Substituto	Ensino Fundamental Incompleto	40 horas semanais	R\$ 998,00
Merendeiro(a) Substituto	Ensino Fundamental Completo	40 horas semanais	R\$ 998,00

Endereço: Rua Jacob Lotes 73/74 Setor de Mansões Suleste – Cidade Ocidental -GO
Telefones: 3903-2010 / 3903-2011

Governo de Cidade Ocidental - GO
ATO DE PUBLICAÇÃO OFICIAL
Publico o presente ato Para que surta os Legais efeitos.
Data: 01/10/2019
JB 950697
Assinatura Matrícula

Governo de Cidade Ocidental - GO
PUBLICAÇÃO OFICIAL
Certifico que o presente ato foi publicado no Placard geral desta Prefeitura Municipal de Cidade Ocidental, nesta data:
01/10/2019
Carlos 9493 ET
Assinatura Matrícula



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ANEXO V DO EDITAL Nº 001/2019

PROVA ESCRITA – PARA TODOS OS CARGOS DE AGENTE ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS SUBSTITUTO E MERENDEIRO(A) SUBSTITUTO

ASPECTO	Pontuação	Pontuação Máxima
Conhecimentos básicos – Língua Portuguesa	1 a 20	20

ASPECTO	Pontuação	Pontuação Máxima
Conhecimentos básicos – Matemática	1 a 10	10

Endereço: Rua Jacob Lotes 73/74 Setor de Mansões Suleste – Cidade Ocidental -GO
Telefones: 3903-2010 / 3903-2011

Governo de Cidade Ocidental - GO
ATO DE PUBLICAÇÃO OFICIAL
Publico o presente ato Para que surta os Legais efeitos.
Data: 01/10/2019
Assinatura: [Handwritten Signature] Matrícula: 950647

Governo de Cidade Ocidental - GO
PUBLICAÇÃO OFICIAL
Certifico que o presente ato foi publicado no Placard geral desta Prefeitura Municipal de Cidade Ocidental, nesta data:
01/10/2019
Assinatura: [Handwritten Signature] Matrícula: 949385



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ANEXO VI DO EDITAL Nº 001/2019

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DE PROVAS - AGENTE ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO,
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS SUBSTITUTO E MERENDEIRO(A) SUBSTITUTO

1. NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

1.1 CONHECIMENTOS BÁSICOS - LÍNGUA PORTUGUESA: 1.1.1 Encontros Vocálicos e Consonantais. 1.1.2 Sílabas e Tonicidade. 1.1.3 Divisão Silábica. 1.1.4 Interpretação de Texto.

1.2 CONHECIMENTOS BÁSICOS - MATEMÁTICA: 1.2.1. Operações com números Naturais 1.2.2. Operações com Frações.

2. NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO - MERENDEIRO (A)

2.1 CONHECIMENTOS BÁSICOS - LÍNGUA PORTUGUESA: 2.1.1 Encontros Vocálicos e Consonantais. 2.1.2 Sílabas e Tonicidade. 2.1.3 Divisão Silábica. 2.1.4 Ortografia; formação de palavras; pronome; advérbio; adjetivo. 2.1.5 Interpretação de Texto.

2.2 CONHECIMENTOS BÁSICOS - MATEMÁTICA: 2.2.1. Operações com números Naturais 2.2.2. Operações com Frações 2.2.3. Juros Simples 2.2.4. Sistema de Medidas 2.2.5. Decomposição Numérica.

3. NÍVEL MÉDIO COMPLETO - AGENTE ADMINISTRATIVO

3.1 CONHECIMENTOS BÁSICOS - LÍNGUA PORTUGUESA: 3.1.1 Ortografia; 3.1.2 Sintaxe: Concordância Nominal e Concordância Verbal, Acentuação Gráfica. 3.1.3 Interpretação de Texto 3.1.4. Classes de Palavras: Substantivo, Artigo, Adjetivo, Numeral, Pronome, Verbo, Advérbio, Preposição, Conjunção e Interjeição.

3.2 CONHECIMENTOS BÁSICOS - MATEMÁTICA: 3.2.1. Operações com Frações 3.2.2. Juros Simples 3.2.3. Sistema de Medidas 3.2.4. Decomposição Numérica. 3.2.5. Razão e proporção 3.2.6. Regra de Três Simples 3.2.7. Porcentagem.

Endereço: Rua Jacob Lotes 73/74 Setor de Mansões Suleste - Cidade Ocidental -GO
Telefones: 3903-2010 / 3903-2011

Governo de Cidade Ocidental - GO
ATO DE PUBLICAÇÃO OFICIAL
Publico o presente ato Para que surta os Legais efeitos.
Data: 01/30/2019
RE 950647
Assinatura Matrícula

Governo de Cidade Ocidental - GO
PUBLICAÇÃO OFICIAL
Certifico que o presente ato foi publicado no Placard geral desta Prefeitura Municipal de Cidade Ocidental, nesta data:
01/10/2019
Carlos 949321
Assinatura Matrícula



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

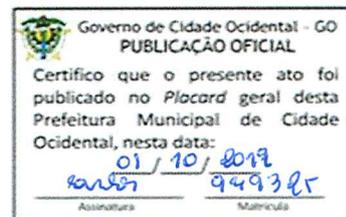


ANEXO VII DO EDITAL Nº 001/2019

CRONOGRAMA

DATA	ETAPA/FASE
09 de outubro de 2019	Divulgação do <i>link</i> para inscrição
09 a 11 de outubro de 2019	Período de Inscrição
23 de outubro de 2019	Divulgação dos Locais de Prova
27 de outubro de 2019	Prova Escrita
18 de novembro de 2019	Resultado Preliminar – Prova Escrita
19 e 20 de novembro de 2019	Período de Recurso – Prova Escrita
26 de novembro de 2019	Resultado Final – Prova Escrita
26 de novembro de 2019	Divulgação dos candidatos aprovados para prova prática de Conversação Inglês/Espanhol
01 de dezembro de 2019	Prova Prática de Conversação Inglês/Espanhol
02 de dezembro de 2019	Resultado Preliminar – Prova Prática de Conversação Inglês/Espanhol
03 e 04 de dezembro de 2019	Período de Recurso – Prova Prática de Conversação Inglês/Espanhol
06 de dezembro de 2019	Resultado Final e Homologação

Endereço: Rua Jacob Lotes 73/74 Setor de Mansões Suleste – Cidade Ocidental -GO
Telefones: 3903-2010 / 3903-2011





ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ANEXO VIII DO EDITAL Nº 001/2019

MODELO DE ATESTADO PARA PERÍCIA MÉDICA
(candidatos que se declararam com deficiência)

Atesto, para fins de participação em processo seletivo, que o(a) Senhor(a) _____, portador(a) do documento de identidade nº _____ é considerado(a) pessoa com deficiência à luz da legislação brasileira por apresentar a(s) seguinte(s) condição(ões):

com o respectivo CID-10, que resulta(m) no comprometimento das seguintes funções/funcionalidades:

Informo, ainda, que a provável causa do comprometimento é:

Cidade Ocidental – GO, _____ de _____ de 2019.

Assinatura e carimbo do Médico

Endereço: Rua Jacob Lotes 73/74 Setor de Mansões Suleste – Cidade Ocidental -GO
Telefones: 3903-2010 / 3903-2011

